



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E DE VISITANTES

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **80 (oitenta) crachás de identificação**, sendo 70 (setenta) unidades destinadas à identificação funcional dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Governo - SMG e 10 (dez) unidades destinadas à identificação de visitantes. A solução compreende o fornecimento do cartão em PVC, fita personalizada em poliéster acetinado e acessórios de fixação, conforme especificações detalhadas neste documento.

A contratação visa atender às necessidades de identificação e controle de acesso nas dependências do **Palácio Felipe Camarão**, sede do Poder Executivo Municipal. O fornecimento deve garantir a integridade visual da logomarca institucional e a qualidade técnica dos materiais, assegurando que todos os indivíduos em trânsito ou exercício de funções na secretaria estejam devidamente identificados e autorizados.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade desta aquisição fundamenta-se na urgência de reforçar a segurança institucional e o controle de fluxo de pessoas no Palácio Felipe Camarão. A identificação visual clara é ferramenta indispensável para a mitigação de riscos de acesso não autorizado a áreas sensíveis da administração municipal, além de promover a padronização estética e o profissionalismo no atendimento ao público e na interação entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Governo.

A contratação será processada sob o rito da **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Tal enquadramento justifica-se pelo baixo valor estimado da contratação, que se situa significativamente abaixo do limite legal para compras de bens e serviços comuns. A adoção deste procedimento garante a celeridade administrativa necessária para o pronto restabelecimento dos protocolos de segurança, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência ao evitar os custos operacionais de um certame licitatório de ampla concorrência para uma demanda de pequena monta.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os crachás deverão ser confeccionados em **PVC (Policloreto de Vinila)** de alta durabilidade, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

dimensões padrão de **0,76 mm x 0,85 mm** e espessura de **0,54 mm**. A impressão deverá ser digital, colorida (4x0 ou 4x4 conforme layout), com cantos arredondados e aplicação de película de proteção contra riscos e desbotamento. O layout será na posição vertical, contendo obrigatoriamente a logomarca da Prefeitura do Natal, foto do servidor em alta resolução e dados funcionais, além de possuir furo ovoide para acoplagem da presilha.

Os cordões de suporte serão fabricados em **poliéster acetinado**, com largura de **15 mm** e comprimento total entre 80 cm e 85 cm. A personalização será realizada por meio de **sublimação digital**, técnica que permite a impressão frente e verso sem limite de cores e sem relevos que possam desfiar o material. O acabamento deverá incluir terminais com garra metálica (ou argola) e jacaré flexível (presilha metálica com revestimento plástico) para fixação segura ao cartão de PVC.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

O quantitativo de **80 unidades** foi dimensionado estrategicamente para atender aos 53 servidores, atualmente lotados na SMG, reservando-se uma margem de segurança para substituições decorrentes de desgaste natural, perdas ou novas nomeações durante o período de vigência. As 10 unidades para visitantes são essenciais para a rotatividade diária de cidadãos e prestadores de serviços que acessam a sede do governo municipal.

O valor de referência para esta contratação foi obtido mediante pesquisa de mercado detalhada, cujos orçamentos e mapa comparativo de preços encontram-se anexos a este processo. A estimativa reflete os preços praticados no mercado local para materiais de alta performance, garantindo que a administração não apenas adquira o menor preço, mas assegure a compatibilidade técnica exigida para a durabilidade do item.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS

A análise de mercado demonstrou que a solução baseada em PVC com impressão digital e película protetora é o padrão de excelência para órgãos públicos, oferecendo o melhor equilíbrio entre custo, durabilidade e segurança contra falsificações. Foram identificados diversos fornecedores aptos a fornecer o material com as especificações de sublimação digital para os cordões e acabamento em garra metálica. A seleção da solução técnica considerou a resistência do material ao manuseio diário e a qualidade da personalização, que permite a inclusão da logomarca oficial e foto em alta definição, garantindo a adequada identificação funcional pretendida.

Para balizar economicamente a contratação, foi realizada uma pesquisa de preços no dia 10/06/2026, utilizando o portal Compras Governamentais - PNCP, como fonte de contratações públicas similares. procedimento seguiu estritamente as diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Foram coletados 3 preços válidos de contratações homologadas e adjudicadas no primeiro semestre de 2026, provenientes dos municípios de Independência/RS e Ocara/CE, cujos valores unitários variaram entre R\$ 26,00 e R\$ 30,00.

A definição do valor estimado para a presente aquisição, que compreende um lote de 80 unidades de crachás com cordão, foi calculada utilizando o método matemático da média aritmética dos preços obtidos, conforme determina o Art. 3º, inciso V, da IN nº 65/2021. Desse modo, o preço unitário estimado fixou-se em R\$ 28,67, resultando em um valor global de R\$ 2.293,60. Conclui-se que o mercado apresenta ampla competitividade e conformidade com os parâmetros legais, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração municipal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

A contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Serviço ou assinatura do contrato. A entrega deverá ser realizada diretamente no Palácio Felipe Camarão, em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Governo - SMG/Natal, devendo o material estar devidamente acondicionado para evitar danos durante o transporte.

O rito de recebimento seguirá duas etapas: o **Recebimento Provisório**, realizado no ato da entrega para conferência de volumes, e o **Recebimento Definitivo**, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a conferência técnica minuciosa da qualidade da impressão, espessura do PVC e funcionamento dos acessórios. Caso o material apresente vícios ou desconformidades com as especificações deste TR, a contratada deverá providenciar a substituição sem custos adicionais para o município.

A solicitação do objeto e a respectiva entrega serão realizadas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Governo – SMG/Natal, de acordo com as necessidades da Administração. A contratada deverá atender aos pedidos formalizados pela Secretaria dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, não havendo obrigatoriedade de solicitação da totalidade do quantitativo estimado, ficando as aquisições condicionadas à necessidade e conveniência administrativa.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão do aceite definitivo pelo fiscal do contrato e a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica. O documento fiscal deverá ser emitido em conformidade com os dados da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Municipal de Governo e conter a descrição detalhada dos itens fornecidos.

A efetivação do crédito está estritamente condicionada à comprovação da **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista** da contratada, que deverá ser mantida durante toda a execução do objeto. Caso haja pendências nas certidões negativas de débitos, o pagamento ficará retido até a devida regularização por parte da empresa, sem que isso gere direito a atualização monetária ou juros de mora por parte da administração.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de **Menor Preço Global**. A escolha justifica-se pela natureza comum do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não havendo necessidade de avaliação técnica complexa ou ponderação de notas de mérito.

Para a sagrar-se vencedora, a proponente deverá demonstrar o atendimento integral a todas as exigências técnicas descritas neste Termo de Referência. A apresentação de amostras poderá ser solicitada pela administração caso haja dúvida fundada sobre a qualidade do material ofertado, sendo a desclassificação imediata para propostas que ofereçam materiais inferiores ao PVC 0,54 mm ou métodos de impressão que não garantam a durabilidade

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de servidor designado pela SMG/Natal, conforme preceitua o **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**. O fiscal terá a atribuição de acompanhar integralmente o cumprimento das obrigações, registrando em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, bem como determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados nos crachás entregues.

Caberá ao fiscal a conferência técnica rigorosa dos itens, verificando se a técnica de sublimação e a espessura do PVC condizem com o solicitado. O descumprimento das especificações técnicas ou dos prazos de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

Natal/RN, 11 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Débora Silva Gomes de Araújo
Diretora do Departamento de Administração e Finanças
Mat. Nº 73.595-8

Secretaria Municipal de Governo– Rua Ulisses Caldas, 81 – Cidade Alta, CEP 59025-090

Administrativo: 3232-8863